



GERENCIA REGIONAL DE BRASILIA

PORTARIA Nº 039/2022, de 18 de julho de 2022

A Diretora da Gerência Regional de Brasília, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 2.872, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2017 e, considerando o Decreto nº 3.555/2005 e a Lei 10.024/2019 e, os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE

1.0 - PROPÓSITO

1.1 - Designar Pregoeiros e a Equipe de Apoio no âmbito da Gerência Regional de Brasília/GEREB.

2.0 - OBJETIVO

2.1 - Designar o servidor público **HELTON SOUZA DA CUNHA**, matrícula SIAPE nº 1554171, na forma do art. 7º, Inciso II, do Decreto nº 3.555/2000, art. 3º Inciso IV da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 16 do Decreto nº 10.024 de 28/10/2019, como **PREGOEIRO TITULAR**, e o servidor público **GABRIEL MAIA VELOSO**, matrícula SIAPE nº 1622151, como seu **SUBSTITUTO**, nas realizações de licitações no âmbito da Gerência Regional de Brasília/GEREB, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico para aquisição/contratação de bens e serviços comuns, cabendo a este praticar todos os atos previstos no art. 9º do Decreto n. 3.555/2000 c/c art. 3º, IV da Lei 10.024/2019.

2.2 - Designar para atuarem como membros equipe de apoio nos procedimentos licitatórios de Pregão na forma do art. 7º, inciso II do Decreto nº 3.555/2000, do art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 16 do Decreto nº 10.024 de 28/10/2019, os servidores: **ROBERTO LUIZ GOMES DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE nº 1895354 e **GABRIEL MAIA VELOSO**, matrícula SIAPE nº 1622151, quando não estiver atuando em substituição ao **PREGOEIRO TITULAR**.

2.3 - Poderão fazer parte da equipe de apoio eventuais terceirizados convocados para essa finalidade, nos termos do art. 3º, §1º c/c, 8º, §1º da Lei 14.133/2021.

3.0 - VIGÊNCIA

3.1 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de nº 016/2021/GAB/GEREB (0669722).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS**, Diretora, em 18/07/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1886661** e o código CRC **08005CA3**.